



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 8348 de 26 de outubro de 2021.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 4664 de 11 de dezembro de 2020, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Executivo

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção à Saúde

315 10.3010034.2034 3.3.90.30.00 Material de consumo . . . . . R\$ 75.000,00

557 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ . . . . . R\$ 75.000,00

Total . . . . . R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente.

**Art. 3º.** As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 26 de outubro de 2021.

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**

**Prefeito Municipal**